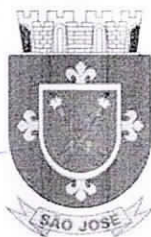


APROVADO
Em 28/05/2024
Presidente



Recebido
27/05/2024
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro
C. N. P. J. 01.612.692/0001-91

Projeto de Lei N.º 016/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, apresenta a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial na importância de R\$ 28.765,63 (VINTE E OITO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) e abrir Crédito adicional suplementar na importância de R\$ 316.375,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS E MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), as verbas das dotações orçamentárias, constantes do Anexo I e II, desta Lei.

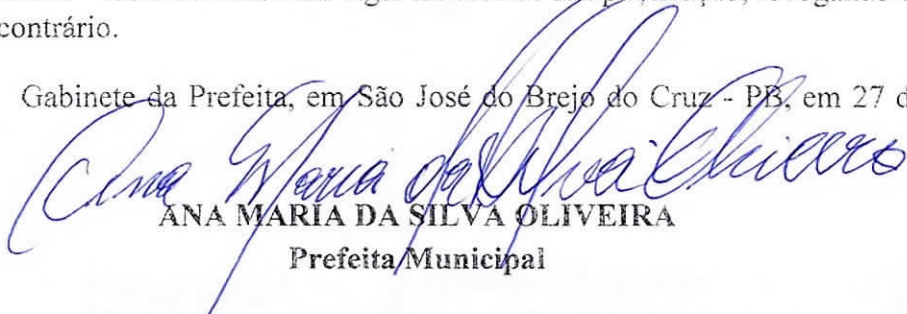
Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º, Incisos II, §3º e III, conforme a seguir discriminado:

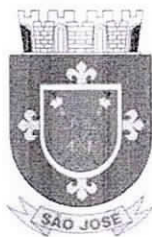
I - o superavit financeiro do exercício anterior, oriundo do saldo do Contrato de Repasse nº 914490/2021/MTUR/CAIXA, firmado com a **União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal**, que visa a construção de Portal no Município de São José do Brejo do Cruz/PB, no valor de R\$ 320.191,68 (TREZENTOS E VINTE MIL E CENTO E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), pela parcela de R\$ 316.275,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA CINCO REAIS);

II - A anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes do anexo III, deste Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 27 de maio de 2024.


ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro
C. N. P. J. 01.612.692/0001-91

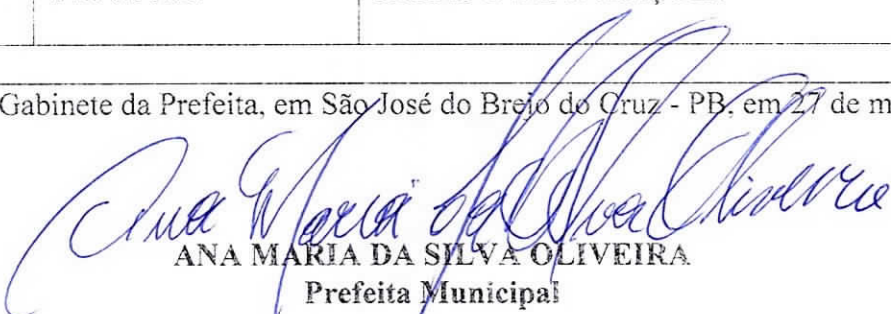
Anexo I - Crédito Adicional Especial

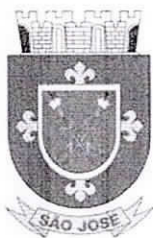
Entidade	CLoc./Func/Prog/Catgo	Discriminação da Entidade	Valor
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	020600	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Função	15	Urbanismo	
SubFunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	0024	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	
Proj.Atividade	15.4510024.1163.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PORTICO	
Fonte STN	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.765,63
TOTAL			28.765,63

Anexo I - Crédito Adicional Suplementar

Entidade	CLoc./Func/Prog/Catgo	Discriminação da Entidade	Valor
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	020600	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Função	15	Urbanismo	
SubFunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	0024	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	
Proj.Atividade	15.4510024.1163.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PORTICO	
Fonte STN	2.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente)	
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	316.275,00
TOTAL			316.275,00

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 27 de maio de 2024.


ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

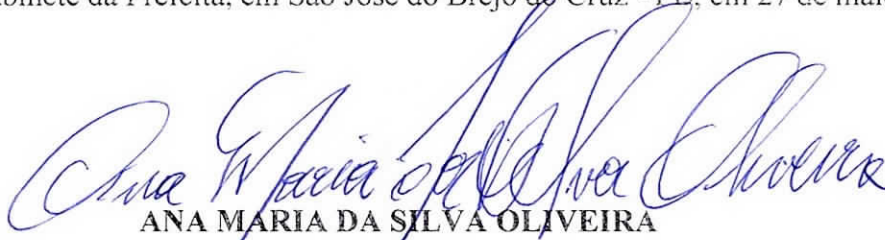


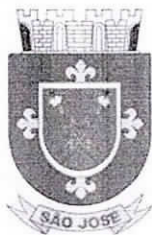
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro
C. N. P. J. 01.612.692/0001-91

Anexo III - Anulação

Entidade	CLoc./Func/ Prog/Catgo	Discriminação da Entidade	Valor
Poder Unidade	02 021100	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO Urbanismo	
Função SubFunção Programa	13 392 0030	Difusão Cultural APOIO A CULTURA LOCAL	
Proj.Atividade	13.392.0030.1085.0000	CONST. REC.REF.E AMPL. DA PRAÇA DE EVENTOS	
Fonte STN	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
Elemento de Despesa Ficha 430	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.765,63
TOTAL			28.765,63

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 27 de maio de 2024.


ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro
C. N. P. J. 01.612.692/0001-91

MENSAGEM AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Digníssimos Senhores Vereadores,

É com grande honra que submetemos à apreciação desta Câmara Municipal, em caráter de urgência, urgentíssima, o Projeto de Lei nº 016/2024, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial para a execução da obra de construção do Portal de nosso município de São José do Brejo do Cruz/PB.

A aprovação deste crédito é de suma importância, uma vez que a Lei N.º 475/2023, de 17 de novembro de 2023, carece de dotação de contrapartida. Além disso, considerando a transição de exercício, a fonte de execução será o superávit financeiro do ano anterior, tornando imprescindível a inclusão no orçamento municipal. Portanto, solicitamos a apreciação e aprovação deste projeto pelos nobres edis, dada a relevância deste empreendimento turístico para nosso município.

Aproveitamos esta oportunidade para renovar nossos sinceros protestos de estima e apreço a Vossas Excelências.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeitura, São José do Brejo do Cruz - PB, 27 de maio de 2024.


Ana Maria da Silva Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua: Aproniano Martins de Oliveira- S/N
CNPJ – 01.617.684/0001 - 38

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI 016/2024 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAIBA, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Versam os presentes autos acerca **PROJETO DE LEI 016/2024 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAIBA, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

As peças constantes do processo em análise foram devidamente entregues a todos os vereadores desta Casa Legislativa.

É o relatório. Passo a opinar.

A análise da proposição tem por base o Regimento Interno desta Casa, que outorga à Comissão de Constituição e Justiça competência para opinar sobre os temas que lhe são submetidos em relação a constitucionalidade de todas as matérias a serem analisadas pelo plenário desta Casa Legislativa.

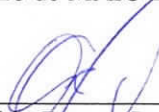
No **mérito**, consideramos regulares todos os procedimentos adotados tanto pela diretoria desta Casa Legislativa, bem como pela Presidência, já que foram seguidos todos os tramites legais, tanto formais, como de garantias constitucionais.

DO VOTO

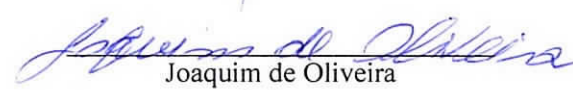
Ante o exposto, voto pela juridicidade e regimentalidade dos tramites exigidos para votação da matéria e, no mérito, pela legalidade de todos os atos dos tramites realizados para análise e aprovação do Projeto de Lei em análise.

Este é o nosso parecer, sujeito a melhor entendimento.

São José do Brejo do Cruz, 28 de MAIO 2024.



Ronaldo Dantas Saraiva
Presidente



Joaquim de Oliveira
Relator



Lúcia da Silva Brito
Membro



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua: Aproniano Martins de Oliveira- S/N
CNPJ – 01.617.684/0001 - 38

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI 016/2024 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAIBA, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Versam os presentes autos acerca DO PROJETO DE LEI 016/2024 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAIBA, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

As peças constantes do processo em análise foram devidamente entregues a todos os vereadores desta Casa Legislativa.

É o relatório. Passo a opinar.

A análise da proposição tem por base o Regimento Interno desta Casa, que outorga à Comissão de Orçamento e Finanças competência para opinar sobre os temas que lhe são submetidos em relação a constitucionalidade de todas as matérias a serem analisadas pelo plenário desta Casa Legislativa.

No **mérito**, consideramos regulares todos os procedimentos adotados tanto pela diretoria desta Casa Legislativa, bem como pela Presidência, já que foram seguidos todos os tramites legais, tanto formais, como de garantias constitucionais.

DO VOTO

Ante o exposto, voto pela juridicidade e regimentalidade dos tramites exigidos para votação da matéria e, no mérito, pela legalidade de todos os atos dos tramites realizados para análise e aprovação do Projeto de Lei em análise.

Este é o nosso parecer, sujeito a melhor entendimento.
São José do Brejo do Cruz, 28 de MAIO 2024.

Joaquim de Oliveira
Presidente em exercício

Lúcia da Silva Brito dos Santos
Relatora

Ronaldo Dantas Saraiva
Membro